



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Período: 2º Semestre
CM DE GUAPORÉ



51805132069882626

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.1

24/01/2019

10:59:07

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GUAPORÉ

CNPJ: 29987225000165

ORGÃO Nº: 49301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61803130252973209 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3133/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/03/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	Delfino Nervis	Controle Interno	delfino@mastertek.com.br	(54) 3443-4534

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO É COMPOSTA POR TRES SERVIDORES EFETIVOS. AS SERVIDORAS CLAUDIA LAZZARETTI BISON COM FORMAÇÃO EM CIENCIAS CONTABEIS E A SERVIDORA FERNANDA PARI-SOTTO COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIENCIAS CONTABEIS E ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO TRIBUTARIA E O SERVIDOR DELFINO NERVIS, RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIENCIAS CONTABEIS, CIENCIAS ECONOMICAS E GESTÃO PUBLICA. OS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO DELFINO NERVIS E FERNANDA PARISOTTO ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NÃO POSSUI SENTENÇAS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO. O SISTEMA DE CONTABILIDADE UTILIZADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTA PREPARADO PARA EVIDENCIAR BENEFICIARIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2018, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO FORAM PUBLICADOS NO MURAL DA CAMARA DE VEREADORES, NO JORNAL INFORMATIVO REGIONAL E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.camaraguapore.com.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 23/03/2018, O SEGUNDO BIMESTRE EM 18/05/2018, TERCEIRO BIMESTRE EM 27/07/2018 QUARTO BIMESTRE 21/09/2018-QUINTO BIMESTRE 16/11/2018 E SEXTO BIMESTRE EM 18/01/2019

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2018.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2018.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Período: 2º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2019

10:59:07

3.0.1.1

Pág.: 2/3

Observações: O PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 APRESENTAVA UM PERCENTUAL DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 1,48% JÁ NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 ESTE PERCENTUAL PASSOU PARA 1,33%. HOUE UM DECRESCIMO EM TERMOS PERCENTUAIS DE 0,15%. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO É CALCULADA CONFORME NORMATIVAS EXPELIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 2,41% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 28,89% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 APRESENTAVA UM PERCENTUAL DE GASTOS TOTAIS DE 2,49%. EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 7% JÁ NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 O PERCENTUAL PASSOU PARA 2,41% EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 7%. HOUE UM DECRESCIMO NO PERÍODO DE 0,08% NA COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018. A DESPESA DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 ERA DE 30,18 EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 70%. JÁ NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 ESTE PERCENTUAL FOI DE 28,89% EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 70%. HOUE UM DECRESCIMO DE 1,29 % NA COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2017 COM 2018

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Observações: A DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2018 FOI DE R\$ 1.444.455,94, SENDO QUE ESTE VALOR FOI EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE VALORES EM RESTOS A PAGAR

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011 E SEU REGIMENTO INTERNO FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4584/2011 E TEM ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS A DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA OPERACIONAL E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E BENS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 A 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 PERMITE AO CONTROLE INTERNO ATUAÇÃO MAIS EFETIVA POR ASSEGURAR NA PRÓPRIA LEI A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SEUS MEMBROS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR. NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, O CONTROLE INTERNO, EXECUTOU DIVERSAS AÇÕES RELACIONADAS A VERIFICAÇÃO DE ASPECTOS RELACIONADOS A LEGALIDADE NA REALIZAÇÃO DAS DESPESA PÚBLICA, COM DESTAQUE PARA AS DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DISPENDEU NO EXERCÍCIO DE 2018 RECURSOS FINANCEIROS NA ORDEM DE R\$ 1.444.455,94 O CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DE DIVERSOS PARECERES POSICIONOU-SE SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E EM ESPECIAL QUANTO A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITÍCIOS, SENDO QUE NÃO HOUE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO NEGATIVA DO IGPM NO PERÍODO CONSIDERADO PARA REVISÃO ANUAL POR FIM PODEMOS AFIRMAR QUE O O CONTROLE INTERNO CONTRIBUIU NESTE EXERCÍCIO PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS, BEM COMO PARA CUMPRIR DE FORMA EFICAZ A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Período: 2º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.1

24/01/2019
10:59:07
Pág.: 3/3

CM DE GUAPORÉ, 24/01/2019

JAIRO ELIAS ZANATTA
Presidente da Câmara Municipal

Delfino Nervis
Responsável pelo Controle Interno